



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA Nº 062/2020

Concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir de 01/02/2020, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 à servidora **GERUSA HELENE FERREIRA BERNARDES**, matrícula nº 563-01, CPF nº 468.954.506-53, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Administrativos, Classe “I”, Grau “M”.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de fevereiro de 2020.

  
**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE